

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:
 ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.
 SETOR: DEVISAM
 NOME DO RESPONSÁVEL: Aneilda Gomes Silva
 DATA: 22/07/2022

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>O DEVISAM (Departamento de Vigilância Sanitária Municipal) no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do parágrafo único do Art. 124 da Portaria Nº 06 de 29/ 01/ 1999 SVS/MS, que aprova a Instituição Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/ 05/ 1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo denominado, podendo este comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de RETINÓIDE – LISTA C 2 da referida portaria.</p> <p>CADASTRO nº 06/2022</p> <p style="text-align: center;">DADOS DO ESTABELECIMENTO</p> <p>RAZÃO SOCIAL: FMP Farmácia Melhor Preço Ltda NOME FANTASIA: Farmácia Melhor Preço C.N.P.J.: 01.903.314/0010-58 ENDEREÇO: Praça Ruy Barbosa, nº 08 – Centro TELEFONE: (73)3526-8411</p> <p style="text-align: center;">DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Farmacêutico)</p> <p>NOME: Adilson Alves Miranda Nº DO CONSELHO: CRF- Ba 2099 ENDEREÇO: Rua Manoel Vitorino, nº 82, Centro – Jequié/BA TELEFONE: (73)99909-2700 RG.: 208406751 CPF.: 337.617.955-72</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 21/12/2021.</p> <p>AUTUADO: 33 Resto Lounge DATA DE AUTUAÇÃO: 15/01/2021 LOCALIDADE: Rua Manoel Vitorino, 510-A, Centro PROCESSO Nº: 006/2021 DATA DA DECISÃO: 21/12/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 1º, Inciso XL do Decreto Municipal nº 22175/21.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção à saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 21/12/2021.</p> <p>AUTUADO: 33 Resto Lounge DATA DE AUTUAÇÃO: 30/01/2021 LOCALIDADE: Rua Manoel Vitorino, 510-A, Centro</p>	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia
 devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>PROCESSO Nº: 024/2021 DATA DA DECISÃO: 21/12/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Decreto Municipal nº 22310/21.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento funcionando após o horário permitido, contrariando o Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção à saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 17/11/2021.</p> <p>AUTUADO: Terraço Bar DATA DE AUTUAÇÃO: 13/02/2021 LOCALIDADE: Av. Franz Gedeon, nº 326, Centro PROCESSO Nº: 040/2021 DATA DA DECISÃO: 17/11/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 1º, Parágrafo Terceiro, Inciso I do Decreto Municipal nº 22338/21;</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento realizando show, com aglomeração de clientes sem máscaras e mesas sem distanciamento adequado, contrariando Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção à saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 21/12/2022.</p> <p>AUTUADO: Mega Lanches DATA DE AUTUAÇÃO: 14/02/2021 LOCALIDADE: Praça Juracy Magalhães, 01, Jequiezinho PROCESSO Nº: 042/2021 DATA DA DECISÃO: 21/12/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 1º, Inciso XL, Anexo I, Item 3 “a”, Item 13 e Artigo 1º, Parágrafo 1º “g” do Decreto Municipal 22338/21 e Artigo 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento em funcionamento em desacordo/ descumprimento do Decreto Municipal; Ausência de placa de orientação aos clientes quanto ao uso de máscara, distanciamento social e higienização ao Decreto Municipal; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p style="text-align: center;">EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO</p> <p>Pelo presente, fica notificado o Sr. Jefte Saulo Matos de Oliveira, responsável pelo estabelecimento Siri Cascudo, autuado por Fazer funcionar estabelecimento fora do horário determinado em Decreto nº 22338/21, que na data de 14/02/2021 foi interposto da decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária nº 1489, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 045/2021 e aplicada a penalidade de Advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o 1º recurso previsto no Artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizado na Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié/BA.</p>	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia
devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 21/12/2022.</p> <p>AUTUADO: 33 Resto Lounge DATA DE AUTUAÇÃO: 24/04/2021 LOCALIDADE: Rua Manoel Vitorino, 510 A, Centro PROCESSO N°: 051/2021 DATA DA DECISÃO: 21/12/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 5º e 7º, Parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 22636/21; Art. 3º e 7º do Decreto Estadual nº 20400/21; Art. 10º Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estabelecimento realizando festa de aniversário com venda de bebida alcoólica e sem Alvará Sanitário, contrariando a legislação vigente; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção à saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 21/12/2022.</p> <p>AUTUADO: Garage Gourmet DATA DE AUTUAÇÃO: 29/05/2021 LOCALIDADE: Rua E, 03, Urbis PROCESSO N°: 054/2021 DATA DA DECISÃO: 21/12/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, Parágrafo 3º, I do Decreto Municipal nº 22705/21; Art. 10º Incisos IV, X e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 268 do Código Penal Brasileiro.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Funcionar sem Licença Sanitária; Descumprimento do Decreto Municipal em relação ao horário de funcionamento, ao correto uso de máscara e à venda de bebida alcoólica; Obstar/dificultar ação da Vigilância Sanitária; Desacatar o funcionário no exercício da função.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Multa.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 21/12/2022.</p> <p>AUTUADO: Point Gelado DATA DE AUTUAÇÃO: 30/06/2021 LOCALIDADE: Rua Bertino Passos, 75, Joaquim Romão PROCESSO N°: 057/2021 DATA DA DECISÃO: 21/12/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10º, Incisos XV, XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77; Artigos 110, 133, 136, Inciso I, 140, Inciso III, 142 e 154 do Decreto Estadual 29414/83; Anexos 4.1.3, 4.1.7, 4.1.9, 4.7.6. e 4.8.18 da RDC nº 216/04.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Licença Sanitária; Presença de produtos fabricados sem rótulos e outros com fabricação em data futura; Presença de animais (gatos) nas dependências e em cima dos alimentos; Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (paredes com acabamento danificado, fiação exposta e ambiente sujo); Ausência de sinalização de orientação aos clientes quanto ao uso de máscara e distanciamento social.</p>	E

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia
 devisam.jequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>PENALIDADE IMPOSTA: Multa.</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 21/12/2022.</p> <p>AUTUADO: Sítio do Léo DATA DE AUTUAÇÃO: 05/09/2021 LOCALIDADE: Rodovia Barragem de Pedra, s/nº, Curral Novo PROCESSO N°: 059/2021 DATA DA DECISÃO: 21/12/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77; Artigos 4º, Parágrafo Terceiro do Decreto Municipal nº 22801/21.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção da saúde ao descumprir o Decreto Municipal quanto a realização de festa/evento.</p>	E
<p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 21/12/2022.</p> <p>AUTUADO: Bar do Paraíba DATA DE AUTUAÇÃO: 11/09/2021 LOCALIDADE: Rua Raul Anjos Meira, 17, Cidade Nova PROCESSO N°: 061/2021 DATA DA DECISÃO: 21/12/2021 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77; Artigos 1º, Parágrafo 1º “j” e Art. 4º, Parágrafo 3º do Decreto Municipal nº 22819/21.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Favorecer aglomeração de pessoas, realizando festa, contrariando Decreto Municipal.</p>	E
<p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência.</p>	

Tipo: E–Envio de matéria R–Retificação da matéria S–Suspensão da matéria.


Marlon Pereira dos Santos
 Secretário Interino de Saúde
 Portaria n.º 100/22


Aneilda Gomes Silva
 Diretora do Dept. de Vigilância
 Sanitária e Ambiental
 Dec. n.º 22.689/21

Rua D. Pedro II, 88, Centro, Jequié / Bahia
 devisam.jequie@gmail.com